MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





OFICIAL

ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023 – № 2094

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA № 065/2023

ALTERA A PORTARIA 055/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 055/2021 para nomear novos membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, da seguinte forma:

<u>I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:</u>

Titular: Ozeas Pasti

Suplente: Maria Eduarda Goltara Cunha

Art. 2º Os membros dos demais setores constantes nas Portarias nº 055/2021 e 087/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VargemAlta - ES, 10 de abril de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 000004/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL,

torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 000004/2023, sendo consideradas habilitada(s) a(s) empresa(s) CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP e ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI e inabilitada(s) a(s) empresa(s) ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2023.071E0700001.01.0005

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2023 JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA Presidente da CPL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 000007/2023

O Município de VargemAlta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 000007/2023, sendo consideradas habilitadas as empresas CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o dia 18/04/2023, às 15:00 para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2023.071E0700001.01.0013

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2023. JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSADE LICITAÇÃO

ID: 2023.071E0500001.09.0003

O Município de VargemAlta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II

da Lei 8.666/93, na contratação da empresa MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, para aquisição de medicamentos, a aquisição tem como objetivo o fornecimento de materias, para atender o paciente com enfermidade específica, paciente nascido prematuro extremo (IG: 28,5 semanas) com diagnostico médico de displasia broncopulmonar, traqueostomizado, respirando em AA, sendo estimulado sucção pela fono, esses materiais são imprescindíveis para sua saúde a fim de que não ocorram agravos no seu estado de saúde, de acordo com laudo médico, com início em 10 de abril com termino em 09 de outubro de 2023, com valor global de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), conforme planilha orçamentária.

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ERRATA DO AVISO DE DISPENSADE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2023.071E0700001.09.0027

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da ratificação de Dispensa de Licitação, na contratação da empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, publicado no Órgão Oficial do Município № 2092 página 3, devido a um erro de digitação, constou erroneamente a vigencia final do contrato;

Assim, onde se lê:

"este contrato terá inicio em 03/04/2023 e termino em 31/12/2023."

Lê-Se:

"este contrato terá inicio em 03/04/2023 e termino em 20/06/2023."

Mantêm-se as demais disposições do aviso.

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2023

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES - UASG 985727.

Abertura: 26/04/2023 às 08:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção e outros que serão utilizados pelas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 26 de abril de 2023. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, em 10/04/2023.

ID: 2023.071E0700001.02.0007

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - PMVA

EDITAL Nº 003/2023

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após análise da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como formação de cadastro de reserva, torna público o resultado dos recursos apresentados, conforme previsto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA, de 07 de março de 2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
012	Ivane Schneider Niquelini	Auxiliar de Sala	Deferido
100	Jose Celso Reis de Mattos	Trabalhador Braçal – Limpeza Urbana	Indeferido Desclassificação Mantida
101	Pedro Procópio Oss	Motorista I	Deferido
156	Jaqueline Rodrigues Togneri	Assistente Social	Indeferido Pontuação Mantida
204	Ana Paula Cardoso da Motta	Auxiliar de Sala	Deferido
	Carla	Auxiliar de	Deferido
208	Oinhos de Deus	Sala	Pontuação Corrigida
	Nádia Lúcia	Enfermeiro-	Deferido
227	Cola Fávero	PSF	Pontuação Corrigida
	Joana D'arc Passos	Auxiliar de	Indeferido
237	Bernardo Calvi	Enfermagem - PABS	Pontuação Mantida
	Juliana	Enfermeiro-	Deferido
239	Chaves Cunha	PSF	Pontuação Corrigida
	Jamile Aparecida	Auxiliar de	Deferido
252	Andrade Nery	Sala	Pontuação Corrigido
253	Natalina Baptista Andrade Nery	Auxiliar de Sala	Deferido

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 3 de 16

274	Daiane Cristina Dionisio Thomazini	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Deferido – Nome Corrigido
276	Thainá da Silva Rigo	Auxiliar Administrativo	Indeferido Pontuação Mantida
325	Marcos Paulo Andrade Nery	Auxiliar Administrativo	Indeferido Pontuação Mantida
328	Ana Paula Dellanoite Fabiano	Auxiliar de Sala	Deferido
329	Talita Costa Poloni	Odontólogo- PSF	Deferido Pontuação Corrigida
392	Vera Lucia Montovanelli	Auxiliar de Sala	Indeferido Desclassificação Mantida
437	Maria Paula Delabela Matos	Enfermeiro- PSF	Deferido Pontuação Corrigida
452	Karen Tavares Cabral	Técnica de Edificações	Indeferido Desclassificação Mantida
473	Rosimeri Ribeiro da Costa	Auxiliar de Farmácia	Indeferido Pontuação Mantida
526	Ana Paula Valeriano Rangel	Assistente Social	Deferido Pontuação Corrigida

VargemAlta - ES, 05 de abril de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2023 - PMVA

EDITAL № 005/2023

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023, com classificação final por meio do EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até dois (02) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar

interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 - 28 99974 6303 - 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL				
CARGO: ASSISTÊNTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME				
01 525 ALCIONE DO NASCIMENTO				

Vargem Alta, 10 de abril de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2023

EDITAL/EST N.º 08/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2023, de 10/03/2023, comclassificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2023, de 07/03/2023, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MEDIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
13º	LUCIANE MARIA POLONINI	

Vargem Alta, ES, 10 de Abril de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, CNPJ 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo seu Prefeito, ELIESER RABELLO, CPF n^{o} 756.501.937-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei n^{o} 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, semprejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

VARGEM ALTA/ES, 28 de MARÇO de 2023

Prefeito do Município de Vargem Alta/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME № 019/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME № 068/2022

A Secretária de Educação do Munícipio de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado — Edital SEME 068/2022, para preenchimento de vagas de acordo comas normas aqui estabelecidas.

- 1. Da convocação e dos critérios de avaliação.
- 1.1 Os candidatos <u>CONVOCADOS</u> <u>deverão comparecer</u> na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro Vargem Alta/ES, <u>no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I</u> do presente edital.
- 1.2 O candidato deverá comparecer munido do documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens de clarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será sumariamente excluído deste processo seletivo.
- 1.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.
- 1.4 O não atendimento a convocação de que trata o presente Edital, bem como a não apresentação da documentação necessária à formalização do contrato, será considerado desistência, semdireito de recursos administrativos.

VargemAlta/ES, 10 de abril de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé Secretária de Educação do Município de Vargem Alta/ES Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFD - EDUCAÇÃO INFANTIL Data da escolha de vaga: 12/04/2023

Horário: 07h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
952	MARIA DA GLÓRIA	25	10º - CR*
	GONÇALVES ALVES		
564	FLÁVIA PEDRUZZI	53	39°
	DEBONA LACHINI		
730	MISHELI YARA BRAZ	52	40°
	OVIDIO		
555	GLEICIANE DE	52	410
	OLIVEIRA MATTOS		
927	MARILIA CALLEGARI	52	42°
	FELIPPE		

CARGO: PMFD - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 12/04/2023

Horário: 08h00

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 5 de 16

N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
438	ALICE MOTA LORIS	45	51º
951	CLAUDIA APARECIDA VIALE DIAS	45	520
355	INDIARA DA CONCEIÇÃO PIASSAROLO SILVA	32	13º - CR*
635	YAGO DE ASSIS JEVEAUX	45	53°
741	REGIVANA ALVESDA SILVA CALIMAN	44	540

CARGO: PMFD - ARTE

Data da escolha de vaga: 12/04/2023

Horário: 08h30

N° de inscriçã o	Nome	Pontuação	Classificaçã o
666	ROSIANE PIN FIGUEIRA	50	14º
943	ISABELLE REZENDE MENEGAIS	10	3º - CR*

CARGO: PMFD - EDUCAÇÃO FÍSICA

Data da escolha de vaga: 12/04/2023

Horário: 09h00

N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
944	ALEFY JUNIOR CLAUDIO SIMÕES	30	28º
667	FABIANA BERNARDES RIBEIRO	29	29°

CARGO: PMFD - SALA DE AEE

Data da escolha de vaga: 12/04/2023

Horário: 09h30

N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
603	DELCILENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES	50	14º

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Data da escolha de vaga: 12/04/2023

Horário: 10h00

N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
521	VINICIUS DA SILVA FREITAS	50	21°
736	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	50	220

^{*} COTISTA RACIAL

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé Secretária de Educação do Município de Vargem Alta/ES Decreto 4872/2023

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho CTPS cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Civil
 (pode ser obtida no site da Policia Civil www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (original) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de VargemAlta
- Declaração de bens (original) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de VargemAlta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional (consulta e exames agendados pelo setor de RH da Prefeitura de VargemAlta)
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos

VargemAlta/ES, 10 de abril de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé Secretária de Educação do Município de Vargem Alta/ES Decreto 4872/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL COMDCAVA N.º 001/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2024-2028

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 6 de 16

- O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles cente de Vargem Alta COMDCAVA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 886/2010, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha em data unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028, aprovado pela Resolução n.º 02/2023 do COMDCAVA
- 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028
- 1.1 O processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como a Lei Municipal nº 886/2010 e Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalizado pelo Ministério Público.
- 1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024;
- 1.3 Assimsendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. CONSELHO TUTELAR

- 2.1 Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- 2.2 Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
- 2.3 O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e cinco suplentes.
- 2.4 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 2.5 Em quaisquer das etapas em que ocorrer que o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAVA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e publicar um novo edital para reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garanta de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
- 2.6 Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAVA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS CANDIDATOS

- 3.1 Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2 Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovando através da carteira de identidade ou documento equivalente;
- 3.3 ter disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sobre aviso e plantões emfinal de semana, considerando 44 (quarenta e quatro) horas semanais:
- 3.4 residir no Município, por no mínimo 03 (três) anos e permanecer residindo durante o mandato;

- 3.5 documento hábil que comprove a aptidão para o trato com crianças e adolescentes (Certidão, Declaração ou outro) fornecidos pela entidade na qual o candidato tenha atuado, com no mínimo 03 (três) meses de experiência;
- apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 3.7 apresentar Certidão Negativa Criminal;
- 3.8 estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, atestado por médico;
- 3.9 não ter sido penalizado comos itens II e III do artigo 59 da Lei 886/2010:
- 3.10 não ter vínculo como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros:
- 3.11 ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 3.12 ser classificado na prova de título.

4. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1 A participação no presente "processo de escolha" iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração particular comfirma reconhecida, comapresentação de mandato, que ficará retida juntamente com a cópia do documento de identidade do procurador, no período de **31 de março à 28 de abril de 2023**, das <u>13h00 às 16h00</u>, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de VargemAlta COMDCAVA, no CRAS situado na Av. José João Sartori, Centro, VargemAlta.
- 4.3 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 4.4 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar pedido de inscrição individual devidamente preenchida com Declaração de Responsabilidade acerca das informações prestadas (conforme modelo no anexo I deste edital) e, original e cópia dos documentos a seguir em envelope lacrado:
- 4.4.1 Documentos de identidade pessoal com foto;
- 4.4.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC):
- 4.4.3 apresentar documento hábil que comprove a aptidão para o trato com crianças e adolescentes (Certidão, Declaração ou outro) fornecidos pela entidade na qual o candidato tenha atuado, com no mínimo 03 (três) meses de experiência;
- 4.4.4 Documento hábil que comprove aptidão na área de informática e digitação de texto:
- 4.4.5 Certidão de quitação eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site do TSE);
- 4.4.6 Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, três anos;
- 4.4.7 Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;
- 4.4.8 Certidão negativa de antecedentes criminais (pode ser obtida no site da polícia civil);
- 4.4.9 Certidão negativa criminal "para todas as comarcas" (pode ser obtida no site $\underline{w} \ \underline{ww.ti.es.gov.br}$);
- 4.4.10 Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar (conforme modelo no

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 7 de 16

anexo II deste edital);

- 4.5 Submeter-se-ão à prova de conhecimentos e títulos, os candidatos que preencheremos requisitos básicos exigidos conforme item 3 e que entregarem todos os documentos exigidos conforme item 4.4 e 4.4.1 à 4.4.10)
- 4.6 No dia **15/05/2023** a Comissão Especial Eleitoral publicará no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta, assim como, afixará nas principais repartições públicas, a lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem as provas de conhecimentos e títulos.
- 4.7 No caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta COMDCAVA, no CRAS situado na Av. José João Sartori, Centro, Vargem Alta;
- 4.8 Em caso de impugnação de candidatura, que poderá ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos comprobatórios, também deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem as provas de conhecimento e títulos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta COMDCAVA, no CRAS situado na Av. José João Sartori, Centro, Vargem Alta;
- 4.9 A notificação aos candidatos impugnados, quanto ao prazo de defesa será feita pela Comissão Especial Eleitoral em 05 (cinco) dias úteis:
- 4.10 A apresentação da defesa pelo candidato impugnado, será na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta COMDCAVA, no CRAS situado na Av. José João Sartori, Centro, Vargem Alta, será de 05 (cinco) dias:
- 4.11 A análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Especial Eleitoral será de 03 (três) dias úteis;
- 4.12 A interposição de recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral deverá ser feita ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta COMDCAVA, no CRAS situado na Av. José João Sartori, Centro, Vargem Alta, será de 04 (quatro) dias úteis e deverá ser analisada e decidida em reunião extraordinária em 04 (quatro) dias úteis;
- 4.13 No dia **30/06/2023** será publicada no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta, a nova lista com os nomes dos candidatos que poderão se submeter a prova de conhecimentos e títulos.

5. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PORTUGUÊS E NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 5.1 A prova de conhecimentos específicos, português e noções de informática, será ministrada aos candidatos considerados aptos no dia 09/07/2023 (domingo), na sede do CRAS de Vargem Alta, no horário de 13h00 às 17h00, sendo a Comissão Especial Eleitoral responsável pela realização desta prova;
- 5.2 A prova será elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, os quais serão indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAVA), dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 5.3 Os examinadores auferirão nota de 01 à 10 aos candidatos, avaliando conhecimento, discernimento e clareza para a resolução das questões apresentadas;
- 5.4 Na realização das provas, 10 (dez) questões deverão ser de português, 10 (dez) de informática e 20 (vinte) englobando legislação pertinente à criança e ao adolescente, ao funcionamento do Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros, sendo esta de múltipla escolha, com cinco opções, das quais apenas uma deverá estar correta. A prova

- contará ainda, com 10 (dez) questões discursivas sobre situações práticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente. As questões discursivas serão corrigidas considerando também, as normas cultas da linguagem portuguesa.
- 5.5 A prova será respondida com caneta esferográfica de tinta azul e não poderá ter identificação do candidato, somente o número da inscrição;
- 5.6 Considerar-se-á apto o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas auferidas pelos examinadores;
- 5.7 Aqueles candidatos que deixarem de atingir mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas **não terão suas candidaturas homologadas**, bem como **não estarão aptos** a se submeterem ao processo de eleição;
- 5.8 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia 10/07/2023 e caberá recurso pelos candidatos das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar no período de 11 à 12/07/2023, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que a Comissão Especial Eleitoral terá igual período para deferir ou indeferir o recurso sempossibilidade de novo recurso;
- 5.9 O resultado da prova será homologado e publicado a lista dos candidatos aptos à eleição no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de VargemAlta, em 03 (três) dias uteis (17/07/2023);
- 5.9 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei n.º 886/2010, no dia 31/07/2023.

6. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos é uma das etapas de certames públicos. Nela, os inscritos apresentamos certificados de suas capacitações;
- 6.2 Esta prova não é eliminatória. Ou seja, caso o candidato não tenha títulos para apresentar, não é eliminado, porém, também não pontua;
- 6.3 O objetivo da prova de títulos é limitar o número de candidatos que serão habilitados para participarem da quarta etapa pleito eleitoral;
- 6.4 Todos os títulos precisarão ser comprovados. Por mais que tenha feito um curso há alguns anos, ter o certificado é fundamental.
- 6.5 A prova de títulos realizar-se-á no dia **07/08/2023**, de 12h00 às 16h00, nas dependências do CRAS de Vargem Alta;
- 6.6 Os títulos deverão vir como original e cópia;
- 6.7 O resultado da prova de títulos será publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Altano dia 09/08/2023;
- 6.8 Os recursos da prova de títulos dar-se-á no dia **10/08/2023**, de 12h00 às 16h00, nas dependências do CRAS de Vargem Alta;
- 6.9 A nota máxima atribuída à prova de títulos é 10 (dez) pontos;
- 6.10 Tabela de pontuação da prova de títulos:

Títulos	Quantidade Máxima de Títulos	Pontua ção Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado Concluído	01	2,5	2,5
Mestrado Concluído	01	2,0	2,0
	01	1,5	1,5
Graduação/Bacharelado			

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 8 de 16

Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 40 h com matéria relativa à criança e ao adolescente, com certificado expedido a partir de julho/2019.	02	1,0	2,0
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos commatéria relativa à criança e ao adolescente, ministrada por instituição oficial com carga horária inferior a 40 h, com certificado expedido a partir de julho/2019.	04	0,5	2,0

Pontuação máxima 10 pontos.

- 6.11 O resultado final e classificação dos candidatos que irão participar do pleito eleitoral será publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta no dia 11/08/2023;
- 6.12 Apenas os 50 (cinquenta) primeiros classificados nesta etapa serão habilitados para eleição;

7. DA QUARTA ETAPA – PLEITO ELEITORAL

- 7.1 No dia subseqüente ao da publicação do resultado da lista contendo o nome dos candidatos aptos à eleição, ficam os candidatos liberados a darem início a suas campanhas eleitorais, que se estenderão até as 23h59 do dia **01/10/2023**;
- 7.2 O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **01 de outubro de 2023**, das 08h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de VargemAlta;
- 7.3 O voto será facultativo e secreto;
- 7.4 A apuração das eleições será realizada logo após o encerramento e fechamento das urnas, acompanhada pelo representante do Ministério Público, na presença de todos os candidatos sendo proclamado os nomes dos 15 (quinze) candidatos mais votados e a listagem de votos afixado emlocal visível;
- 7.5 A lista com os nomes dos 15 (quinze) candidatos mais votados será publicada no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Altano dia 02/10/2023;
- 7.7 O Resultado Definitivo e homologação dos candidatos classificados será em 06/10/2023.

8. DAS CONDUTAS VEDADAS

- 8.1 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
- 8.1.1 a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral; 8.1.2 o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal; 8.1.3 a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA); 8.1.4 a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
- 8.1.5 a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

- 8.1.6 o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
- 8.1.6.1 doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagempessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas:
- 8.1.6.2 o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- 8.1.6.3 práticas desleais de qualquer natureza;
- 8.1.6.4 receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- I) organizações da sociedade civil de interesse público.

9. DOS IMPEDIMENTOS

- 9.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei no 8.069/90 e art. 15, da Resolução no 231 de 28/12/22 do CONANDA;
- 9.2 O conselheiro que desejar participar de candidatura política fica obrigado a seguir as mesmas regras estabelecidas para o servidor público na Lei Eleitoral, porém, pedindo licença sem vencimentos, sendo substituído por suplente;
- 9.3 É vedada ao conselheiro a participação como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros;
- 9.4 É vedado ao conselheiro residir fora do Município.

10. QUINTA ETAPA - CAPACITAÇÃO

- 10.1 Esta etapa consiste na capacitação dos 10 (dez) conselheiros tutelares mais votados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
- 10.2 A Comissão divulgará até o dia **31/10/2023**, o local e a hora de realização da capacitação.

11. COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

- 11.1 A criação da Comissão **Especial** Eleitoral, de formação paritária, será composta por no mínimo seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.
- 11.2 São impedidos de servir na Comissão Especial Eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à

autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público.

12. EMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota na Prova de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

14. NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- **14.1** Para nomeação e admissão os candidatos eleitos deverão, além dos documentos já apresentados na inscrição (item4), deverão apresentar, assimque solicitados, os documentos abaixo relacionados (original e cópia).
- 14.1.1Certidão de nascimento ou casamento;
- 14.1.2 Carteira de identidade
- 14.1.3 Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- 14.1.4 CPF;
- 14.1.5 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 14.1.6 Carteira de Trabalho (cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua);
- 14.1.7 Comprovante de inscrição o PIS/PASEP, caso possua;
- 14.1.8 Título de eleitor;
- 14.1.9 Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual);
- 14.1.10 Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade:
- 14.1.11 Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade:
- 14.1.12 Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
- 14.1.13 Declaração de bens (modelo obtido no RH da Prefeitura de VargemAlta)
- 14.1.14 Declaração de não acúmulo de cargo de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, salvo a possibilidade de acumulação com a de professor; (modelo obtido no RH da Prefeitura de VargemAlta);
- 14.1.15 01 foto 3x4 atual;
- 14.1.16 Atestado de saúde ocupacional original emitido pelo serviço de medicina do trabalho do município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:
 - Sangue: hemograma completo, VDRL, TSH, T4
 - Glicemia
 - Laudo psiquiátrico.
- 14.2 Os primeiros 05 (cinco) candidatos classificados neste processo serão nomeados pelo chefe do poder executivo municipal, tomando posse do cargo de conselheiro tutelar, no dia subseqüente à nomeação e automaticamente, finda o mandato de seus antecessores;
- 14.3 A posse será através de sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de VargemAlta COMDCAVA, a ocorrer no dia **10 de janeiro de 2024,** em horário e local a serem definidos.

15. DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

15.1 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal n. 8.069/90 e Lei Municipal n °886/2010:

16. DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

16.1 Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios mensais equivalentes ao vencimento do cargo de Oficial Administrativo, Nível VIII, Ref. 1 da Tabela de vencimentos do Quadro Permanente da prefeitura Municipal de Vargem Alta;

Anexo IV da Lei n.° 908/2011	Nivel VII . Ref	Conselheiro Tutelar	R\$ 1.287,83
Art. 5° da Lei 1.396/2022	-	Art 1º Inciso	R\$ 100,00 (por plantão)
Art 52. da Lei 1261/2019	Auxilio Alimentação	Art 52°. Inciso VII	R\$ 400,00
Art 52. da Lei 1261/2019	Vale Feira	Art 52°. Inciso VII	R\$ 10,00 Semanal
Art 52. da Lei 1261/2019	Auxilio Transporte	Art 52°. Inciso VI	Na forma concedida aos servidores municipais estatutários

- 16.2 O presidente do Conselho Tutelar, em razão de suas atribuições, terá 35% (trinta e cinco por cento) de acréscimo ao vencimento acima mencionado:
- 16.3 A remuneração fixada não gera relação de vínculo empregatício com a municipalidade, sendo assegurado o direito a:
- 16.3.1 licença-maternidade;
- 16.3.2 licença-paternidade;
- 16.3.3 gratificação natalina;
- 16.4 O Conselho Tutelar atenderá diariamente, das 08h00 às 17h00, com01 (uma) hora de almoço, mantendo sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana e feriados, através de escalas de revezamento, definido no Regimento Interno.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º886/2010, sob a orientação do Ministério Público;
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares;
- $17.3\,\mathrm{O}$ descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito;

ANEXOS

- I pedido de inscrição individual e Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas;
- II Atestado/declaração de idoneidade moral e;
- III Calendário de Atividades do processo de escolha.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2023

GUSTAVO MINIGUITE DE NADAI

Presidente do COMDCAVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO EDITAL COMDCAVA nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

Nº DA INSCRIÇÃO:	-	
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:/_		
SEXO: () MASCULINO ()	FEMININO	
ESTADO CIVIL:		_
CPF:		
ENDEREÇO:		
TELEFONES: ()		
E-MAIL:		
PORTADOR DE NECESSIDADES I	ESPECIAIS: () SIM () NÃO	
TIPO DE NECESSIDADE:		
verdadeiras e assumo total respons pelos dados declarados nesta ficha	, declaro que sabilidade pelo preenchimento deste a de inscrição, conforme cópia dos as normas e regulamentos estabele contidas.	e cadastro de inscrição, bem como documentos em anexo, certificando
Vargem Alta/ES,//20	23.	
Vargem Alta/ES,//20	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSAVEL

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 11 de 16 ANEXO II -

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PROCESSO DE ESCOLHA DO EDITAL ${\sf COMDCAVA} \ n^o \ 001/2023$

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os	o para os devidos fins que eu,		, id	entidade	
nº	, CPF		, possi	uo idoneidad	e moral
conforme o artigo 1	33 da Lei 806	9/1990.			
Por ser verdade, fir	mo o presente) ,			
Vargem Alta/ES,	de	de 2023.			
		(Assinatura do Candidato))		
TESTEMUNHA 01: _					
CPF:					
TÍTULO ELEITORAL	N.°				
	ZONA:				
SEÇÃO:					
TESTEMUNHA 02: _					
CPF:					
TÍTULO ELEITORAL					
	ZONA:				
SEÇÃO:					

ANEXO III -

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ESCOLHA DO EDITAL COMDCAVA nº 001/2019

ITEM	CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do edital	Até 31/03/2023
2.	Prazo para as inscrições	31/03 à 28/04/2023
3.	Publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem as provas de conhecimentos e títulos	15/05/2023
4.	Interposição de recurso pelo candidato	16/05 à 22/05/2023
5.	impugnação de candidatura, que poderá ser proposta por qualquer cidadão	16/05 à 22/05/2023
6.	notificação aos candidatos impugnados pela Comissão Especial Eleitoral	23/05 à 29/05/2023
7.	apresentação da defesa pelo candidato impugnado	30/05 à 05/06/2023
8.	análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Especial Eleitoral	06/06 à 12/06/2023
9.	interposição de recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral pelo candidato, para o COMDCAVA	13/06 à 16/06/2023
10.	Decisão pelo COMDCAVA sobre recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral	19/06 à 22/06/2023
11.	Publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a participarem das provas	30/06/2023
12.	Data das provas de conhecimentos específicos, português e noções de informática	09/07/2023
13.	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	10/07/2023
14.	Prazo para recursos das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar pelo candidato	11/07 à 12/07/2023
15.	Análise do recurso das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar pela Comissão Especial Eleitoral	13 à 14/07/2023
16.	Homologação do resultado das provas e publicação da lista dos candidatos aptos à eleição	17/07/2023
17.	Reunião com os candidatos habilitados	31/07/2023

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 13 de 16

18.	Data da prova de títulos	07/08/2023
19.	Resultado da prova de títulos publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta	09/08/2023
20.	Apresentação dos recursos da prova de títulos pelo candidato	10/08/2023
21.	A publicação do resultado final e classificação dos candidatos que irão participar do pleito eleitoral	11/08/2023
22.	Campanha dos Candidatos a Conselheiro Tutelar	12/08/2019 à 30/09/2023
23.	Eleição	01/10/2023
24.	Divulgação resultado Definitivo e homologação dos candidatos classificados	06/10/2023
25.	Divulgação de data, hora e localização da capacitação para os candidatos classificados	Até 31/10/2023
26.	Posse dos eleitos	10/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE E COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME DO INSCRITO:
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:
ASSINATURA DO INSCRITO:
Para preenchimento da Comissão Especial Eleitoral do COMDCAVA Vargem Alta
No da Inscrição: Data do Recebimento:// 2023 Hora do Recebimento:: horas Nome do Recebedor:
Declaro ter recebido os documentos em envelope lacrado.
Assinatura do Recebedor:

SAAE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ID CidadES: 2023.071E0100001.10.0004

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa FEST-FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA CNPJ Nº 02.980.103/0001-90, situada na Av. Fernando Ferrari 1080, Sala 301, 302 e 303, Bairro Mata da Praia – Vitória/ES, para capacitação de 03(três) servidores no CURSO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para atender a três servidores, nos dias 03 e 04 de abril de 2023, conforme programação e justificativa no processo nº 060/2023, com carga horária de 16 horas, Processo de inexigibilidade nº 004/2023, no valor total de R\$ 4.701,00(quatro mil setecentos e um reais).

VargemAlta - ES, 04 de abril de 2023.

José Américo Salvador Diretor do SAAE

PORTARIA Nº 022/2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DO SAAE LUIZ ANTONIO LOYOLA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolo nº 165/2021;

Considerando que o referido servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Operador de Sistema de Tratamento de Água e Esgoto no SAAE matrícula 04, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT 1221971251-8 – protocolo:17001080.1.03282/20-4

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Gerência de Recursos Humanos do SAAE, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual do servidor LUIZ ANTONIO LOYOLA, ocupante no cargo efetivo de Operador e Manutenção de Sistema de Água matricula 004, com data de admissão em 19/08/1999, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição,do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT1221971251251-8 protocolo 17001080.1.03282/20-4

1- Empresa Carioca de Engenharia S/A - C.N.P.J. N° 33.106.741/0035-50:

1° período de 13/03/1985 a 31/12/1985;

2° período de 01/05/1986 a 23/04/1987;

2-Mocal Moageira de Minérios Cachoeiro LTDA - C.N.P.J N° 27.075.910/0001-90:

1° período de 21/07/1987 a 19/08/1987

3- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim – C.N.P.J 27.189.166/0001-54:

1º período de 04/09/1987 a 31/12/1987;

2º período de 01/01/1988 a 31/12/1988;

3º período de 01/01/1989 a 30/06/1989;

4-Serviço Autônomo de Água e Es goto de Vargem Alta – C.N.P.J. N° 31.724.255/0001-20

1º período de 01/07/1989 a 31/12/1989;

2º período de 01/01/1990 a 31/12/1990;

3° período de 01/01/1991 a 31/12/1991;

4° período de 01/01/1992 a 31/12/1992;

5° período de 01/01/1993 a 31/12/1993;

6° período de 01/01/1994 a 31/12/1994;

7° período de 01/01/1995 a 31/12/1995;

8° período de 01/01/1996 a 31/12/1996;

9° período de 01/01/1997 a 31/12/1997;

10°período de 01/01/1998 a 31/12/1998;

11°período de 01/01/1999 a 31/12/1999;

12°período de 01/01/2000 a 30/04/2002.

Art. 2º- Período total averbado 13 anos e 09 meses e 25 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vargemalta (ES) 29 de março de 2023

José Américo Salvador

Diretor Executivo - SAAE

PORTARIA № 023/2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DO SAAE ERNESTINA MARIA MACHADO PIN

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolo nº 208/2021;

Considerando que a referida servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Técnico de Contabilidade II no SAAE matrícula 03, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT 1210476078-1 – protocolo: 07001040.1.00067/06-5.

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Gerência de Recursos Humanos do SAAE, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da servidora ERNESTINA MARIA MACHADO PIN, ocupante no cargo efetivo de Técnico de Contabilidade II matricula 003, com data de admissão em 02/09/1991, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT1210476078-1 protocolo 07001040.1.00067/06-5.

1-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – C.N.P.J. N° 31.724.255/0001-20:

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de abril de 2023 - Órgão Oficial do Município № 2094 Página 16 de 16

1º período de 02/09/1991 a 31/12/1991;

2º período de 01/01/1992 a 31/12/1992;

3º período de 01/01/1993 a 31/12/1993;

4º período de 01/01/1994 a 31/12/1994;

5º período de 01/01/1995 a 31/12/1995;

6º período de 01/01/1996 a 31/12/1996;

7º período de 01/01/1997 a 31/12/1997;

8º período de 01/01/1998 a 31/12/1998;

9º período de 01/01/1999 a 31/12/1999;

10°período de 01/012000 a 31/12/2000;

11°período de 01/01/2001 a 31/12/2001

12º período de 01/01/2002 a 01/03/2002.

Art. 20- Período total averbado 10 anos e 06 meses.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a 01/09/2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vargemalta (ES) 29 de março de 2023

José Américo Salvador

Diretor Executivo - SAAE



ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

> OZEAS PASTI OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO INTERIOR

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

ALAN LOPES ALTOÉ SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL AGRICULTURA

> BERG DA SILVA ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável: GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900 E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com